



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 759

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Inexigibilidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 759

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal em razão do período de Carnaval e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a tradição cultural do período de Carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Nova Independência, nos seguintes dias e horários:

I - **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)** - ponto facultativo durante todo o expediente;

II - **17 de fevereiro de 2026 (terça-feira)** - ponto facultativo durante todo o expediente;

III - **18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)** - ponto facultativo até às 12h00, com retomada do expediente normal a partir desse horário.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar regularmente, de acordo com as necessidades do serviço público.

§ 1º Caberá a cada Secretaria Municipal e Diretoria definir as escalas de trabalho necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

§ 2º Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, aqueles que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública e demais serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 3º A concessão de ponto facultativo de que trata este Decreto não implica prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 04 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa membros para compor a Comissão da 43ª Festa do Peão de Nova Independência a ser realizada no mês de março de 2026 e dá outras providências.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e coordenação das atividades relativas à realização da **43ª Festa do Peão de Nova Independência**, no Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Designam-se os membros da Comissão responsável pela organização do evento, que ocorrerá entre os dias **19 e 22 de março de 2026**, no **Recinto de Peão Pedro Bezerra de Araújo**, situado na **Linha Boiadeiro, nº 0 - Próximo ao nº 1253**, no município de Nova Independência - SP.

PRESIDENTE

Leandro Clemente Siboldi.....
Rg.: **261.871-*

TESOUREIRO(A)

Fernanda Rodrigues Bringel.....
Rg.: **471.226-*

SECRETÁRIO(A)

Elivelton da Silva Rodrigues.....
Rg.: **621.119-*

Art. 2º Os membros designados para integrar a referida Comissão terão a incumbência de garantir a organização, execução e acompanhamento das atividades inerentes ao evento, assegurando sua realização dentro dos padrões estabelecidos.

Art. 2º A comissão não será remunerada pelos trabalhos realizados em prol da organização do Evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 03 de 28 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Nova Independência, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 759

Página 3 de 5

supra e em sua forma digital no Site e no Diário Oficial do Município.

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, torna pública a presente **ERRATA**, para fins de correção de erro material ocorrido na publicação do extrato de Termos de Colaboração, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Termo de Colaboração nº 02/2025

Organização: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**, CNPJ nº 43.535.210/0001-97.

Objeto: manutenção do Corpo Médico de Especialidades Interna e na Unidade de Terapia Intensiva – UTI dos atendimentos SUS.

Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.302.0011.2050.3.3.50.43 – ficha 278, fonte 01 – Tesouro.

Valor Total: R\$ 208.746,28 (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Leia-se:

Termo de Colaboração nº 03/2025

Organização: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**, CNPJ nº 43.535.210/0001-97.

Objeto: manutenção do Corpo Médico de Especialidades Interna e na Unidade de Terapia Intensiva – UTI dos atendimentos SUS.

Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.302.0011.2050.3.3.50.43 – ficha 278, fonte 01 – Tesouro.

Valor Total: R\$ 208.746,28 (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Onde se lê:

Termo de Colaboração nº 03/2025 - Conveniada

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, CNPJ nº 43.535.210/0001-97.

Objeto: Prestação de serviços médicos hospitalares em pronto atendimento e pronto socorro.

Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.302.011.2050.3.3.50.43 – ficha 278, fonte 01 – Tesouro.

Valor Total: R\$ 134.784,43 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Leia-se:

Termo de Colaboração nº 02/2025 - Conveniada

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA,

CNPJ nº 43.535.210/0001-97.

Objeto: Prestação de serviços médicos hospitalares em pronto atendimento e pronto socorro.

Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.302.011.2050.3.3.50.43 – ficha 278, fonte 01 – Tesouro.

Valor Total: R\$ 134.784,43 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nova Independência, 09 de fevereiro de 2026.

Fernando Macchi Santana

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

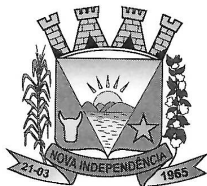
Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 759

Página 4 de 5

Inexigibilidade



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

Processo Licitatório 20/2026 – Inexigibilidade 05/2026 – Ratificação – Objeto: Contratação da ALGUNS DEFEITOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ 28.128.806/0001-89, com sede a Avenida PL3, nº 155, Quadra H4 Lote 01/12 Torre B APT 2404 Pq Ibirapuera, Lot Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP: 74.884-115, na condição de empresário exclusivo, para apresentação musical da dupla Juan Marcos e Vinícius durante a 43ª Festa do Peão de Nova Independência, a ser realizada no dia 19 de março de 2026, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Base legal: inc. II, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21. Nova Independência – SP, 09 de fevereiro de 2026. Fernando Macchi Santana. Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

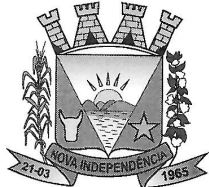
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 759

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

Processo Licitatório 20/2026 – Inexigibilidade 05/2026 – Contrato nº 07/2026 – Contratada ALGUNS DEFEITOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ 28.128.806/0001-89, com sede a Avenida PL3, nº 155, Quadra H4 Lote 01/12 Torre B APT 2404 Pq Ibirapuera, Lot Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP: 74.884-115, na condição de empresário exclusivo, para apresentação musical da dupla Juan Marcos e Vinícius durante a 43ª Festa do Peão de Nova Independência, a ser realizada no dia 19 de março de 2026, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0009.2043.3.3.90.39 – Ficha 159. Fonte 01 – Tesouro. Vigência: 09/02/2026 A 08/05/2026